



DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 13 de dezembro de 2022.


ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente


CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente


VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária